



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 156 /15

Processo Administrativo n.º 11/10/32.185

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 176/11

Termo de Contrato n.º 12/12

Termos de Aditamento n.º 08/13, 20/14 e 123/14

Objeto: Serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados do 7º Grupamento de Bombeiros

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUSIA DOS SANTOS NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.227.996/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/11/2015.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 159.421,50 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 621 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



| Dotações Orçamentárias |
|--|
| 28.182.4009.4188.0000.339030.00.00.00.00 |
| 28.182.4009.4188.0000.339039.00.00.00.00 |

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia contratual neste ato, por já ter recolhido em dinheiro, no valor de R\$ 7.971,07 (sete mil, novecentos e setenta e um reais, e sete centavos), conforme comprovante de fls. 219.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de outubro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME

Representante Legal:

RG n.º 10.768.807

CPF n.º 960085-203-15

Justicia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 11/10/32.185

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Lusía dos Santos Nunes - ME

Modalidade: Pregão Presencial n.º 176/11

Termo de Contrato nº: 12/12

Termo de Aditamento n.º 08/13, 20/14, 123/14 e 156/15

Objeto: Serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados do 7º Grupamento de Bombeiros

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de outubro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

10768707

960085208-15